



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3289/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o constante no Processo n.º 23163.003098/2017-46;

Considerando as disposições do art. 217, I, da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015;

Considerando o teor do art. 1.º (redação dada ao art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988), da Emenda Constitucional n.º 41/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003;

Considerando o disposto no art. 2.º, I, da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, publicada no D.O.U. de 21/06/2004;

Considerando, ainda, o teor do art. 222, inciso VII, “b”, 6), da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015,

### RESOLVE

Conceder pensão civil a **GILBERTO DE MOURA SALOMÃO**, na qualidade de cônjuge, a contar de 21 de novembro de 2017, por morte da servidora inativa **NIÁRA CARDOSO SALOMÃO**, matrícula SIAPE n.º 0274337, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, no valor equivalente a totalidade dos proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.

Pelotas, 30 de novembro de 2017.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Reitor